



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
27 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.350

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.338 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HERIBERTO HERMENEGILDO NOGUEIRA no cargo de Diretor de Limpeza Pública - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.339 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada YASMIN MOURA BARRETO, Secretária Executiva da Procuradoria-Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2023, em razão da ausência do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO: 2020047997

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Serviços de recebimento de transferências para a conta única do Tesouro do Município e para o Fundo de Reserva, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2023, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do referido Contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2020047997, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 27.2700.04.122.8000.4504; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 150000000000103; Ficha: 20230363; conforme nota de empenho nº 3593, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, a Senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, brasileira, casada, portadora do RG nº XX98XX SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.538.931-XX, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada, pelo Senhor JOÃO ANTONIO CAMPOS CALIXTO, brasileiro, casado, Economista, Superintendente Executivo de Governo, portador do RG nº XX976XX DGPC/GO, inscrito no CPF nº XXX.325.651-XX.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeitos contratações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

I - Ato nº 1.220-CT, de 4 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.317, de 4 de outubro de 2023, que contratou MARIA DO SOCORRO SOUSA BRITO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

II - no Ato nº 1.262-CT, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.324, de 19 de outubro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

III - Auxiliar Administrativo-40h, JOSÉ ERINALDO GOMES PAES;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) SEBASTIANA LEMOS SANTANA;

b) LARA VITÓRIA SANTOS BATISTA;

V - Vigia-40h, LEVI RODRIGUES CARDOSO.

VI - no Ato nº 1.182-CT, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.311, de 26 de setembro de 2023, a parte que contratou CAMILA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO para o cargo de Auxiliar Administrativo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Processo nº. 2023031741, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de revitalização do pavimento nos pontos de ônibus, conforme relação de localização e drenagem pluvial no trecho da Estação Xambioá - Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico nº067/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1054/1064 dos autos, esta Comissão assim deliberou: HABILITADA: M4 CONSTRUÇÕES LTDA por atender todas a exigências do edital. INABILITADAS: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA: não comprovou capacidade técnica operacional e profissional compatíveis em característica e quantidades do objeto licitado em relação às parcelas de maior relevância, itens: 4.1..5 "b" e "c" do edital; ELETRO HIDRO LTDA não comprovou capacidade técnica operacional compatíveis em característica e quantidades do objeto licitado em relação às parcelas de maior relevância, deixando de atender o item 4. 1..5 "c" do edital. HB20 REPRESENTAÇÕES LTDA: não apresentou Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme ANEXO V E – Termo de Autorização /Compromisso, item 4.1.5 "g" do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 11/12/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail >compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo nº 2023026656, de interesse Fundação Municipal de Esporte e Lazer, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsidio do Parecer Técnico SEISP nº 056/2023/SUPOC, constante nas páginas 889/900, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 973.321,43 (novecentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reis e quarenta e três centavos). Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail >compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 092/2023 – 2ª publicação, cujo objeto é a futura contratação de empresa que forneça material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023041607, visando corrigir o edital, bem como, cumprir os prazos legais de publicação. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 097/2023, cujo objeto é a futura aquisição de Materiais Descartáveis para atender a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023001983. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 098/2023, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo trailer – UNIDADE MÓVEL denominada "CASTRAMÓVEL", ano 2023/2024, trucado, para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023054627. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 30/11/2023 às 18:00h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://proddata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

PROCESSO Nº: 2023036185

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: futura aquisição de materiais – insumos para bomba infusora de insulina, para atender a demanda judicial, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2023, sucedido em 07/11/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Data da assinatura da Ata: 24 de novembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.				CNPJ: 26.921.908/0002-02	
ITEM	QTD/UN	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	500 UN	Roche/Roche Diagnostics	Set de cartucho plástico 315 unidades de insulina: apresentação: caixa com 25 unidades de set de cartucho plástico de 315 unidades	724,00	362.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 362.000,00

Palmas – TO, 24 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022.

PROCESSO: 2022018746

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 015/2022 a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas. ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 015/2022 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2023 a 15/12/2024.

RECURSOS: 1200.04.122.8001.8402 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; 1300.04.122.8001.8403 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; 1400.23.122.8001.8404 - Agência Municipal de Turismo; 1600.27.122.8001.8405 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer; 2300.03.122.8001.8407 - Procuradoria Geral do Município de Palmas; 2500.04.122.8001.8408 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; 2600.23.122.8001.8409 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; 2700.04.122.8001.8410 - Secretaria Municipal de Finanças; 2900.12.122.8001.8411 - Secretaria Municipal da Educação; 3300.20.122.8001.8412 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3500.15.122.8001.8413 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3700.08.122.8001.8414 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5200.15.122.8001.8415 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; 5600.24.122.8001.8416 - Secretaria Municipal de Comunicação; 7100.13.122.8001.8417 - Fundação Cultural de Palmas; 7700.04.122.8001.8418 - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis; 7800.18.122.8001.8419 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas; 7900.04.122.8001.8420 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; 8000.04.122.8001.8418 - Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos; 8500.04.122.8001.8421 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas; 8600.10.122.8001.8422 - Secretaria Municipal da Saúde; 8900.14.122.8001.8423 - Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; 9000.15.122.8001.8424 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; 9100.04.122.8001.8425 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9200.16.122.8001.8426 - Secretaria Municipal da Habitação; 9300.14.122.8001.8427 - Casa Civil do Município de Palmas; 9400.15.122.8001.8428 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; 9500.10.122.8001.8431 - Fundação Escola de Saúde de Palmas; 9600.04.122.8001.8429 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação. Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 99.01, Fonte de Recursos: 15000000000106.

Nota de Empenho: 5683, 21097, 5692, 21099, 6910, 5708, 5968, 5929, 5931, 5937, 21098, 6855, 5957, 5959, 5960, 5972, 5966, 16074, 5973, 21100, 5979, 5980, 9841, 5982, 5982, 11954, 5984, 21101, 5987, 21102, 5988, 21104, 5989, 21105, 5990, 5991, 16077, 5993, 21106, 6033, 6904, 29826.

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL nº 004/2023/SUAD/PGM; art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado a EMPRESA CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Julio Cesar da Silva, brasileiro, casado, RG nº X493XXX-X SSP/MT e CPF/MF nº XXX.504.181-XX

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0404, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece os valores a serem repassados em 2024 às Unidades Escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a lei 1256, de 22 de Dezembro de 2003, alterada pela lei nº2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, para o ano de 2024, conforme o Anexo único desta portaria.

§ 1º – Para efeito de repasse, foram considerados: o número de alunos do CENSO, informados pela Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação; a percapta por aluno; e duzentos dias letivos.

Fórmula de cálculo: anexo único: nº de alunos X a percapta X 200 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.

III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023																	Total de repasse por unidade de ensino	Total de alunos por unidade			
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q					
Nome da Unidade Escolar	Parcial	Creche			Pré-escolar			Fundamental			Fundamental EJA		AEE		Fórmula de cálculo: N x 352,26	Fórmula de cálculo: P x 498,13					
		Fórmula de cálculo: B x 234,85	Fórmula de cálculo: D x 498,13	Fórmula de cálculo: E x 498,13	Fórmula de cálculo: F x 234,85	Fórmula de cálculo: H x 498,13	Fórmula de cálculo: I x 498,13	Fórmula de cálculo: J x 234,85	Fórmula de cálculo: L x 498,13	Fórmula de cálculo: M x 352,26	Fórmula de cálculo: N x 352,26	Fórmula de cálculo: O x 498,13									
1)ACEE - CMEI Aconchego	126	R\$ 29.591,10	0	R\$	241	R\$ 56.998,85	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	17	R\$ 8.468,21	R\$ 94.658,16	384		
2)ACEE - CMEI Amâncio José de Moraes	235	R\$ 55.189,75	31	R\$ 15.442,03	225	R\$ 52.841,25	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$ 9.962,60	R\$ 133.435,63	511		
3)ACEE - CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevinho	171	R\$ 40.159,35	86	R\$ 42.839,18	156	R\$ 36.636,60	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 119.635,13	413		
4)ACEE - CMEI Ana Luiza de Araújo Nepomuceno	0	R\$	63	R\$ 31.382,19	130	R\$ 32.409,30	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	14	R\$ 6.973,82	R\$ 70.765,31	215		
5)ACEE - CMEI Cantiga de Ninar	223	R\$ 52.371,55	0	R\$	341	R\$ 80.083,85	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$ 9.962,60	R\$ 142.418,00	584		
6)ACEE - CMEI Cantinho da Alegria	116	R\$ 27.242,60	115	R\$ 57.284,95	274	R\$ 64.348,90	0	R\$	-	101	R\$ 23.719,85	0	R\$	-	13	R\$ 6.475,69	R\$ 179.071,99	619			
7)ACEE - CMEI Cantinho do Saber	153	R\$ 35.932,05	0	R\$	221	R\$ 51.901,85	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 87.833,90	374		
8)ACEE - CMEI Carmo	0	R\$	99	R\$ 49.314,87	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 49.314,87	99		
9)ACEE - CMEI Carmosel	0	R\$	0	R\$	149	R\$ 34.992,65	0	R\$	-	102	R\$ 23.954,70	0	R\$	-	19	R\$ 9.464,47	R\$ 68.411,82	270			
10)ACEE - CMEI Castelo Encantado	117	R\$ 27.477,45	113	R\$ 56.288,69	118	R\$ 27.712,30	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 111.478,44	348		
11)ACEE - CMEI Chapuzinho Vermelho	63	R\$ 14.795,55	112	R\$ 55.790,56	130	R\$ 30.530,50	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 101.116,61	305		
12)ACEE - CMEI Granada Grandinha	161	R\$ 37.810,85	166	R\$ 82.689,58	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 120.590,43	327		
13)ACEE - CMEI Conto de Fada	172	R\$ 40.394,20	0	R\$	209	R\$ 49.083,65	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 89.477,85	381		
14)ACEE - CMEI Criança Feliz	119	R\$ 27.947,15	0	R\$	286	R\$ 67.167,10	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 95.114,25	405		
15)ACEE - CMEI Fontes do Saber	99	R\$ 23.250,15	0	R\$	513	R\$ 120.478,05	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 143.728,20	612		
16)ACEE - CMEI João e Maria	209	R\$ 49.083,65	71	R\$ 35.367,23	211	R\$ 49.553,35	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 134.004,23	491		
17)ACEE - CMEI Imã Maria Custódia	137	R\$ 32.174,45	0	R\$	220	R\$ 51.667,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 83.841,45	357		
18)ACEE - CMEI Lucas Ruan	154	R\$ 36.166,50	0	R\$	214	R\$ 50.257,90	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 86.424,80	368		
19)ACEE - CMEI Mathews Henrique	206	R\$ 48.379,10	0	R\$	276	R\$ 64.819,60	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 113.197,70	482		
20)ACEE - CMEI Miudinhos	0	R\$	0	R\$	59	R\$ 13.856,15	0	R\$	-	343	R\$ 80.553,55	0	R\$	-	0	R\$	0	R\$ 94.409,70	402		
21)ACEE - CMEI Parafio Infantil	128	R\$ 30.060,80	0	R\$	282	R\$ 66.227,70	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 96.288,50	410		
22)ACEE - CMEI Pequenos do Cerrado	122	R\$ 39.824,80	0	R\$	320	R\$ 58.712,50	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 86.537,00	420		
23)ACEE - CMEI Pequeno Príncipe	148	R\$ 34.982,65	0	R\$	326	R\$ 76.561,10	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 111.553,75	475		
24)ACEE - CMEI Pequenos Brilhantes	151	R\$ 35.462,35	0	R\$	374	R\$ 87.833,90	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 123.296,25	525		
25)ACEE - CMEI Príncipes e Princesas	240	R\$ 14.091,00	0	R\$	155	R\$ 36.401,75	0	R\$	-	249	R\$ 58.477,65	0	R\$	-	20	R\$ 9.962,60	R\$ 118.933,00	484			
26)ACEE - CMEI Recanto Infantil	102	R\$ 23.954,70	0	R\$	300	R\$ 70.455,00	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 94.409,70	402		
27)ACEE - CMEI Romilda Budde Gusata	241	R\$ 54.598,85	32	R\$ 15.940,16	265	R\$ 62.239,25	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	20	R\$ 9.962,60	R\$ 137.742,26	538		
28)ACEE - CMEI Sementes do Amanhã	151	R\$ 35.462,35	0	R\$	322	R\$ 75.621,70	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 111.084,05	473		
29)ACEE - CMEI Sementinhas do Saber	97	R\$ 22.780,45	64	R\$ 31.880,32	174	R\$ 40.863,90	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 95.524,67	335		
30)ACEE - CMEI Sítio do Pica Pau	159	R\$ 37.341,15	0	R\$	189	R\$ 44.386,65	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 81.727,80	348		
31)ACEE - CMEI Sítio de Criança	75	R\$ 17.613,75	257	R\$ 128.019,41	218	R\$ 51.197,30	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 196.830,46	550		
32)ACEE - CMEI Sítio Encantado	153	R\$ 35.932,05	0	R\$	330	R\$ 77.500,50	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 123.296,25	475		
33)ACEE - CMEI Vitória-régia	147	R\$ 34.522,95	63	R\$ 31.382,19	206	R\$ 48.379,10	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	3	R\$ 1.494,39	R\$ 115.778,63	419		
34)ACEE - CMEI Mundo Feliz	450	R\$ 105.682,50	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 105.682,50	450		
35)ACEE - CMEI Professora Juscelina Garbelini	560	R\$ 131.516,00	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 131.516,00	560		
36)ACEE - CMEI Teresinha Alves Evangelista	560	R\$ 131.516,00	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	R\$ 131.516,00	560		
37)ACEE - ETI Anísio Teixeira	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	1089	R\$ 442.463,57	0	R\$	-	39	R\$ 19.427,07	R\$ 609.664,64	1128			
38)ACEE - ETI Anne Frank	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	796	R\$ 186.940,60	89	R\$ 44.333,57	0	R\$	-	27	R\$ 13.449,51	R\$ 244.723,68	912	
39)ACEE - ETI Antônio Carlos Jobim	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	779	R\$ 182.948,15	0	R\$	-	59	R\$ 20.783,34	R\$ 212.199,70	875			
40)ACEE - ETI Antônio Gonçalves	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	652	R\$ 153.122,20	0	R\$	-	19	R\$ 9.464,47	R\$ 162.586,67	651			
41)ACEE - ETI Augusto Thomas Ed. Infantil	0	R\$	0	R\$	0	R\$	26.400,89	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	4	R\$ 1.992,52	R\$ 143.461,44	268	
42)ACEE - ETI Azeite 132	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	1094	R\$ 544.954,22	0	R\$	-	44	R\$ 21.917,72	R\$ 566.871,94	1138
43)ACEE - ETI Aurélio Buarque de Holanda	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	892	R\$ 209.486,20	0	R\$	-	88	R\$ 30.998,88	R\$ 248.953,29	997			
44)ACEE - ETI Beatriz Rodrigues da Silva	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	854	R\$ 200.561,90	43	R\$ 21.419,59	171	R\$ 60.236,46	30	R\$ 14.943,90	R\$ 297.161,85	1098		
45)ACEE - ETI Benedita Galvão	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	525	R\$ 123.296,25	0	R\$	-	18	R\$ 8.966,34	R\$ 132.262,59	543			
46)ACEE - ETI Carlos Drummond	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	273	R\$ 64.114,05	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ 64.114,05	273	
47)ACEE - ETI Caroline Campelo	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	1122	R\$ 558.901,86	0	R\$	-	38	R\$ 18.928,94	R\$ 577.830,80	1160
48)ACEE - ETI Cora Coralina	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	999	R\$ 298.379,87	0	R\$	-	21	R\$ 10.460,73	R\$ 308.840,60	620
49)ACEE - ETI Crispim Pereira Alencar	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	386	R\$ 90.652,10	82	R\$ 40.846,66	0	R\$	-	16	R\$ 7.970,08	R\$ 139.468,84	484	
50)ACEE - ETI Daniel Batista	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	566	R\$ 281.941,58	0	R\$	-	15	R\$ 7.471,95	R\$ 289.413,53	581
51)ACEE - ETI Davry Ribeiro	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	543	R\$ 127.523,55	40	R\$ 19.925,20	0	R\$	-	20	R\$ 9.962,60	R\$ 157.413,35	603	
52)ACEE - ETI Degrau do Saber	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	357	R\$ 83.841,45	0	R\$	-	13	R\$ 6.475,69	R\$ 90.317,14	370			
53)ACEE - ETI Estêvão de Castro	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	633	R\$ 148.660,05	0	R\$	-	21	R\$ 10.460,73	R\$ 159.120,78	654			
54)ACEE - ETI Eulírcio Ferreira de Melo	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	1051	R\$ 523.534,63	0	R\$	-	39	R\$ 19.427,07	R\$ 542.961,70	1090
55)ACEE - ETI Francisca Brandão	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	553	R\$ 129.872,05	0	R\$	-	103	R\$ 51.307,39	R\$ 181.179,44	656			
56)ACEE - ETI Henrique Talone Pinheiro	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	914	R\$ 214.652,90	73	R\$ 36.363,49	0	R\$	-	40	R\$ 19.925,20	R\$ 270.941,59	1027	
57)ACEE - ETI Jorge Amado	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	838	R\$ 196.804,30	0	R\$	-	93	R\$ 37.260,18	R\$ 31.154,40	R\$ 245.006,51	962		
58)ACEE - ETI Lago Sul	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	859	R\$ 427.893,67	0	R\$	-	19	R\$ 9.464,47	R\$ 437.358,14	878
59)ACEE - ETI Lucas Sales	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	1059	R\$ 248.706,15	0	R\$	-	16	R\$ 7.970,08	R\$ 256.676,23	1075			
60)ACEE - ETI Luiz Gonzaga	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	-	0	R\$	-	328	R\$ 163.386,64	0	R\$	-	24	R\$ 11.951,12	R\$ 175.337,76	352
61)ACEE - ETI Luiz Nunes Ed																					

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 5.448,30 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do Rg nº X78.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 5.527,60(Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº 1XX73.7XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do Rg nº X308X SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 6.489,75 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do Rg nº X220XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 3.939,39(Três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do Rg nº X184XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do Rg nº X44.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 2023062054
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2023062054.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do Rg nº X220XX SSP-TO.

E. M. ANNE FRANK**PORTARIA Nº 007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023009015 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SARA MARTINS MANDUCA	253151	14/04/2023
SUPLENTE	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves
 Presidente da ACE Anne Frank

PORTARIA Nº 008 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023009015 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	14/04/2023
SUPLENTE	SARA MARTINS MANDUCA	253151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves
Presidente da ACE Anne Frank

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023009015
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.051,30 (treze mil e cinquenta e um reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023009015.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023009015
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.101,00 (nove mil cento e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023009015.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº XX82.1XX SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX.003.033.9XX SSP/CE.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o objeto do contrato do fiscal da PORTARIA 045/2023 publicada no DOMP nº 3.347-, QUINTA FEIRA, 23 de novembro de 2023, páginas 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 046/2023, Processo nº 2023065449, firmado com a empresa SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, conforme específica:

Onde-se lê: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Leia-se: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2023.

Denilde Vargas Milhome Silva
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 046/2023, da Dispensa de Licitação 016/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.347, de quinta feira, 23 de novembro de 2023, pág. 14 e 15.

Onde se lê:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Leia-se:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Denilde Vargas Milhome Silva
Presidente da ACE

E. M. CORA CORALINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023047676
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AREA DE CONVIVENCIA
 VALOR TOTAL: R\$ 270.680,71 (Duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais e setenta um centavo)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2023002369.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687
 Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 Natureza da despesa: 33.50.39.
 VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr. Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Senhor. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº XXX.780.501-XX e portador do RG nº X49.5XX SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 027 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2023, Processo nº 2023052533 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	22/11/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Luciana Malagó
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2023, Processo nº 2023052533 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	22/11/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 029 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2023, Processo nº 2023052533 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	22/11/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº30 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023052533 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	21/11/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

PROCESSO Nº: 2023052533
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF de nºXXX.817.851-XX e portador do RG de nºX.X413X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

PROCESSO Nº: 2023052533
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.426,50 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X.308X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

PROCESSO Nº: 2023052533
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.117,16 (oito mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X.X4726XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

PROCESSO Nº: 2023052533
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.346,50 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor. Edivaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X.X207X SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1083/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MERVALDO ALVES PIRES	Assistente Administrativo	Divisão de Folha de Pagamento - 7087.4.3	1191	09/11/2023
BARBARA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Prof Isabel Auler - 650.5.4.66	1192	13/11/2023
ABRAHAO COSTA MARTINS JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	Samu 192 - 650.6.8.4	1197	14/11/2023
ELILSON PARRERA DA SILVA JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	Samu 192 - 650.6.8.4	1197	16/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1084/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
131561	EDNA MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA	Assistente Administrativo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	08/11/2023
413050426	GILSILEIA CORREIA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde Família Loiane Moreno ARSE 24	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	14/11/2023
219551	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	Agente Consultório de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde Família ARND 44	Unidade de Saúde Família José Luiz Oliveira - 650.5.4.40	1193	10/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1085/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413050426	GILSILEIA CORREIA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	14/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1086/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413050426	GILSILEIA CORREIA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	14/11/2023
413049320	ANNA CLESIA MONTEIRO PARENTE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	17/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,
aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 092/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.295, de 31 de agosto de 2023, página 20.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.527,70 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e sete Reais e setenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.370,60 (vinte e um mil e trezentos e setenta Reais e sessenta centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATORIO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 2023045013

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório – Requisição Administrativa

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Município de Saúde

CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA.

OBJETO: Indenização pelo fornecimento dos medicamentos requisitados administrativamente por meio da Portaria nº 577/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.241, pág. 12, medicamentos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas – TO

VALOR TOTAL: R\$ 121.184,40 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2023045013 e Parecer nº 924/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 86.3200.10.303.3000-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), Elemento de Despesa nº 33.90.32, na Fonte nº 1.500.1002.040.199, conforme nota de empenho nº 27549.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/ Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO e a PRÓ-REMÉDIOS Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 102/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Lopes de Sousa,

matrícula 413019731, Educadora Social, para responder pela Diretoria de Proteção Especial, a partir de 13 /11/2023, durante o período de licença maternidade da Gerente Fernanda Almeida Aquino, matrícula 413020978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 157/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, 1º Suplente: Flavia Martins Costa, matrícula nº 413063724 e 2º Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº 413054741 dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023061021	Prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adornos nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenção e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do projeto anexo aos autos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas no Natal, no período compreendido entre 24/11 à 15/01	A.A DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 17.063.632/0001-05	187/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 158/2023,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal de Contrato, 1º Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 e 2º Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira, matrícula nº 378861 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de Empresa Especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviços de Coffe Break, coquetel e bolos confeccionados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485/0001-09	2032/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023061021

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): A.A DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenção e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do projeto anexo aos autos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas no Natal, no período compreendido entre 24/11 à 15/01. VALOR TOTAL: R\$ 4.065.043,50 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 20500000000103, Ficha: 20232002; conforme Nota de Empenho: 30691, emitida em 20, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990 e o Decreto municipal nº 1.031/2015, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023061021.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa A.A DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 445 – Centro – Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Davi Dias de Oliveira, portador do RG nº xx.x99.858-6 SSP PR e CPF/MF nº xxx.601.009-xx, doravante denominado CONTRATADO(A).

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 203/2023/FCP**

PROCESSO Nº: 2023017931

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programas de Trabalho: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20231099, Nota de Empenho nº 33074, emitida em 24 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 076/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048220	SÔNIA CORRÊA GUIMARÃES	23/11/2023

Palmas, 24 de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 225/2023,
DE 24 NOVEMBRO DE 2023.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março

de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, C/C Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 05/2019, referente ao Processo nº 2019006491, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustíveis, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A., inscrito no CNPJ Nº 60.924.040/0001-51 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CLODOALDO SANTOS ROCHA	163101
SUPLENTE	OZIEL SILVA FERREIRA	41012277

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX. Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 02/2021, de 12 de janeiro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 2.655, em 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2023.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 234/2023,
DE 23 NOVEMBRO DE 2023.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, C/C Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 06/2023, referente ao Processo nº 2023024923, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, firmado com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.128.880/0001-59 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Kauwe Eidi Torres Ueda	413019892

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX - Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023024923

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

VALOR TOTAL: R\$ 90.084,00 (noventa mil e oitenta em quatro reais)

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação, e as cláusulas do contrato 06/2023, presente no processo administrativo nº 2023024923.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8000-5000; FONTE: 18020000. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação por 60 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Prime Solution Solução em Impressão LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.028.986/0009-65, representado pelo seu presidente, Sr. CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF sob o nº XXX.181.911-XX.

